

Rendimentos Reaes, como athé agora tem feito, e eu saberei sempre reconhecer, e atender, apezar dos seus inimigos. D.^s g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 1 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m da Ordenança da Freg.^a da Conceiçam dos Guarulhos Joam da Cunha Pinto.

Logo logo q' Vm.^{ce} receber esta, vá com soldados da sua Comp.^a, e ainda com outros quasquer, q' poderá chamar, á Caza de Antonio Bueno, e da m.^a parte lhe ordene, que incontinenti lhe entregue os seus criollos, Salvador, e Clemente, matadores de Leandro, e José; e que nenhúa desculpa lhe admito, porque sei agora de sciencia certa q' elle logo q' soube q' tinham feito as ditas mortes prendera ao Criollo Salvador, e q' o Clemente sendo prezo com as concubinas, o d.^o Antonio Bueno o tirou no caminho ao Rafael; e se a vista disso ainda nam se rezolver a entregallos, Vm.^{ce} o prenda, e seguro em ferros o conduza a m.^a prezença sem perda de tempo; porrem entregando-lhe os d.^{os} criollos, conduza a estes com todo a segurança som.^{te}. D.^s g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 2 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m João da Cunha Pinto.

P.^a a Camera de Sorocaba

Recebi a de Vm.^{ce} de 21 de Abril antecedente, e por ella vejo os Socavadores, que nomearão p.^a o exame das terras denunciadas, e fizeram Vm.^{ces} m.^{to} bem, tendo noticias, de que nas circumvizinhanças das referidas se descobriram outras, de as prohibir, thé se fazer o exame de todas ellas, e pelo q' respeita a duvida de hum dos Juizes uessa Villa ser Companheiro de hum dos Socavadores, a este nam deve deferir o referido Juiz juram.^{to} ainda q' este suceda no mez do seu governo, mas sim o seu juiz Companh.^o lho deve dar.



D.^s g.^o a Vm.^{ces} S. Paulo a 2 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Prezid.^o e mais Of.^{es} da Camera da V.^a de Sorocaba.

**P.^a o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro = da V.^a
de Mogy merim.**

Recebi as duas cartas de Vm.^{ce} de 16 e 21 do proximo mez passado, o q' respondo:

Eu nam quero num.^o de Comp.^{as}, quero Comp.^{as} capazes de servirem, e completas, e porisso tenho assentado, que nessa Villa de Mogy Merim haja som.^{te} húa, e outra em Mogi guassú, e os Officiaes della hande estar nas mesmas Comp.^{as}, e paragens p.^a as disciplinarem, e estarem mais prontas; assim das quatro Companhias, q' athé agora haviam no nome, ou numero, se formem som.^{te} duas escolhidas dos mais habeis, em todo o sentido, e se fação logo fardar, permitindo-se-lhes som.^{te} o tempo, q' a Vm.^{ce}, e ao Cap.^m Andre Correa de Lacerda parecer justo, e ambos escrevão aos Comd.^{es} dos Reg.^{os}, dizendo lhes da minha p.^{te}, que nam deixem passar desta Capitania pessoa algúa sem Despacho meu, e q' se fizerem o contrario, darei parte ao Snr.^{es} Generaes de Goyaz e de Minas Geraes.

O Cap.^m Claudio Bicudo veyo, e vai advertido, e graduado em Cap.^m, porem Vm.^{ce} nam passe de executar as minhas ordens a interceder.

Proponha Officiaes p.^a a Sua Comp.^a, q' estejam no Corpo della, e digame por escrito as suas circumstancias, q' p.^a isso nam hé necessario cá vir, nem este particular nam admite dilaçoens. Tenho abolido a Comp.^a do Antonio Dias Torres, e lhe vai ordem p.^a a entregar a Vm.^{ce}, e ao Cap.^m Lacerda para della escolherem os melhores p.^a completarem as suas.

A resp.^{to} do Quilombo averigue bem o estado delle, e como se poderá destruir. Ds.^a g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 3 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

